



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 03/2026 – Um novo protocolo de intervenção clínica à base de N,N-Dimetiltriptamina para o tratamento da depressão e seus efeitos sobre o cérebro humano

O projeto acadêmico “Um novo protocolo de intervenção clínica à base de N,N-Dimetiltriptamina para o tratamento da depressão e seus efeitos sobre o cérebro humano”, sob responsabilidade de seu Coordenador, Dráulio Barros de Araújo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de avaliar os efeitos da N,N-Dimetiltriptamina (DMT) em pacientes com depressão e seus efeitos sobre o cérebro humano.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores externos/internos à **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no projeto “Um novo protocolo de intervenção clínica à base de N,N-Dimetiltriptamina para o tratamento da depressão e seus efeitos sobre o cérebro humano”;

Esse edital está disponível no site <https://funpec.br/noticias/>

1.2 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3;

1.3 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a pesquisadores externos/internos à UFRN;

2.2 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;

2.3 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuição pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniária (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD).

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

BOLSISTA 1	
NÚMERO DE VAGAS	1
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 700,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação em andamento em Farmácia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Experiência em projetos de pesquisa com produtos naturais. Conhecimento de informática e inglês são recomendados.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	- Executar atividades relacionada aos processos de síntese, extração e purificação de substâncias; - Realizar caracterização físico-química das substâncias usadas no projeto; - Realizar análises estatísticas dos dados coletados; - Redigir artigos com resultados encontrados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 27/08/2026 até 23h59 de 03/09/2026 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para fernandapalhano@neuro.ufrn.br, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os perfis aos quais deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço fernandapalhano@neuro.ufrn.br, contendo os seguintes documentos anexados (em formato PDF):

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste edital) e assinada (formato .pdf);

b) Documentos listados a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

1. Documento de identificação com foto, e validade nacional (RG, RNE/CRNM, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);
2. Diploma(s)/certificado(s) da titulação mínima exigida conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida (Item 3.1 deste edital);
3. Currículo Lattes completo e atualizado;

O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.3 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>

4.4 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:

5.1.2 ANÁLISE DA INSCRIÇÃO – consiste em verificar se o candidato atendeu aos procedimentos de inscrição nos aspectos de forma e conteúdo, resultando em deferimento ou indeferimento da inscrição;

5.1.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO – consiste em verificar se o candidato atende ao perfil mínimo requerido nos termos do Item 3.1 deste edital;

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto, e descritas nos quadros do Item 3.1 deste edital;

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Prof. Dr. Dráulio Barros de Araújo, UFRN
- b) Dr. Sérgio Ruschi, UFRN
- c) Dra. Fernanda Palhano Xavier de Fontes, UFRN.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou linguagens previstas no projeto;

5.4.3 - Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 24 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar fernandapalhano@neuro.ufrn.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 27 de agosto de 2026.

Fernanda Palhano Xavier de Fontes
VICE-COORDENADORA DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
CATEGORIA DE BOLSA/ÁREA DE ATUAÇÃO	() BOLSA TIPO 1 – BOLSISTA 1
ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO	
TELEFONE (DDD)	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

ASSINATURA